

PORTARIA Nº 129/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 085/2022-GAB/CORREGEPOL de 08/03/2022, onde apurou responsabilidades, referente as denúncias formuladas pelas conselheiras tutelares de Maracanã as Sra. M.S.C.C e J.M.A.C., atinentes a áudios difamatórios que teriam sido realizados, em tese, por um policial civil, bem como postagens pejorativas, difamatórias e injuriosas feitas no Facebook, pertinentes as investigações dos fatos informados via Disque-Denúncia a P.C (Dossiê: 308367), e apurados por uma equipe da DEAM/Castanhã, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 085/2022-GAB/CORREGEPOL de 08/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 130/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 303/2020-GAB/CORREGEPOL de 24/08/2020, onde apurou as circunstâncias do desaparecimento de vários veículos apreendidos na UIPP de Quatro Bocas, consoante o BOP n. 481/2020.100630-2, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 303/2020-GAB/CORREGEPOL de 24/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 131/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 179/2022-GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022, onde apurou responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos do Proc. nº 0800771-59.2021.814.0028, o qual foi encaminhado a SU Marabá, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 179/2022-GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 132/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 218/2021-GAB/CORREGEPOL de 16/06/2021, onde apurou as responsabilidades quanto as reiteradas omissões ocorridas na DP de Irituia em prestar respostas aos pleitos do MP, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes da prática de transgressão disciplinar,

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 218/2021-GAB/CORREGEPOL de 16/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 133/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 069/2022-GAB/CORREGEPOL de 24/02/2022, onde apurou a conduta do servidor, que teria, em tese, deixado de adotar as medidas legais (APFD) cabíveis, referente a apresentação feita pela Polícia Militar do Nacional M.A.M., o qual teria causado danos ao patrimônio público no Hospital Municipal Frei Eliseu Eisman, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o objeto desta apuração é o mesmo da AAI nº 036/2022-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 069/2022-GAB/CORREGEPOL de 24/02/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 136/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 552/2022-GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022, onde apurou responsabilidades, face a falta de respostas aos requerimentos oriundos da 2ª Vara de Execução Fiscais de Porto Velho - Rondônia, a qual solicitou reiteradamente a Diretoria de Identificação Éneas Martins - DIDEM, mas não obtiveram respostas e nem o devido andamento, conforme portaria Instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 552/2022-GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022, com fundamentos no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenador(a) da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 137/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 358/2021-GAB/CORREGEPOL de 02/09/2021, onde apurou as responsabilidades pelo atraso da conclusão e remessa do IPL n. 00103/2021.100001-5 relacionado ao processo n. 0800001-86.2021.814.0086, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 358/2021-GAB/CORREGEPOL de 02/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 138/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 459/2020-GAB/CORREGEPOL de 21/11/2020, onde apurou a conduta do servidor S.H.S.C., mat. N. 5332958, referente as denúncias feitas pelo Sr. J.C.E., contra o servidor, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária ao utilizar informações de investigação policial em reportagem pública, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 459/2020-GAB/CORREGEPOL de 21/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenador(a) do Interior

Protocolo: 912540

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 66 DE 07/03/2023-DAF

SERVIDORA: TERESINHA DAMASCENO MONTEIRO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5847249/1

PERÍODO: 14.03.2023 à 12.04.2023

TRIÊNIO: 01.09.2010 à 31.08.2013

PORTARIA Nº 67 DE 07/03/2023-DAF

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA

CARGO: Assistente Administrativo, MATRÍCULA: 57190815/1

PERÍODO: 08.03.2023 à 06.04.2023

TRIÊNIO: 31.10.2016 à 30.10.2019

PORTARIA Nº 68 DE 07/03/2023-DAF

SERVIDORA: CREUSA ALICE LOPES DOS SANTOS DIAS

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5295092/2

PERÍODO: 13.03.2023 à 11.04.2023

TRIÊNIO: 04.06.2010 à 03.06.2013

Protocolo: 912562

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 69 DE 07/03/2023-DAF**

LAUDO MÉDICO Nº100626/2023

SERVIDORA: ELIETE PEREIRA DE CARVALHO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5833906/1

PERÍODO: 30.11.2022 a 21.02.2023.

Protocolo: 912571

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023 - PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação para fornecimento contínuo de gases, em regime de comodato, para o Laboratório Forense com apoio e suporte ao setor técnico do Laboratório do prédio sede desta Polícia Científica do Pará - PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

VALOR: R\$ 131.988,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 07/03/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2023 - PCEPA.
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 339030; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.
 CONTRATADO: A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12 Parte, Colônia Pinheiro, Belém/PA, CEP: 66.820-000.
 ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 912775

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 262/ 2023

FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS MATRÍCULA: 5832500/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: PARAUPEBAS - PA
 DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 27/02/2023 a 04/03/2023
 OBJETIVO: Visita técnica.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 325/ 2023

EDÊMIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NUAYED MATRÍCULA: 732443/2
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: ABAETETUBA - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 24/02/2023 a 25/02/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia em drogas.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 318/ 2023

EDÊMIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NUAYED
 MATRÍCULA: 732443/2
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: ABAETETUBA - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 17/02/2023 a 18/02/2023
 OBJETIVO: Realizar perícias.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 279/ 2023

ALDECY DA COSTA MORAES
 MATRÍCULA: 5040485/3
 CARGO: Perito Criminal
 DURVAL SANTANA CORDEIRO FILHO
 MATRÍCULA: 5923280/1
 CARGO: Motorista
 PEDRO SERGIO DE SOUSA REIS
 MATRÍCULA: 6402848-1
 CARGO: Motorista
 CIDADE: NOVO PROGRESSO - PA
 DIÁRIAS: 18 1/2 (Dezeito e meia) PERÍODO: 27/02/2023 a 17/03/2023
 OBJETIVO: Operação curupira.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 912537

PORTARIA Nº. 232/ 2023

ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 57216516
 CARGO: Motorista
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 27/02/2023 a 05/03/2023
 OBJETIVO: Conduzir veículo.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 164/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA CIC: 613.043.602-53
 MATRÍCULA: 57200457/2
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/02/2023 a 27/02/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 074/ 2023

ELIZABETH MARIA PEREIRA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5463645/3
 CARGO: Psiquiatra
 CIDADE: ALTAMIRA - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/02/2023 a 27/02/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 266/ 2023

EMMANUEL MARCOS DOS SANTOS CARPINA
 MATRÍCULA: 57195136/1
 CARGO: Motorista
 LEONARDO JOSÉ FIGUEIRA PARADELA
 MATRÍCULA: 5843405/1
 CARGO: Perito Criminal
 MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 3228843/2
 CARGO: Perito Criminal
 ROBERTA PATRICIA DOS SANTOS TAVARES
 MATRÍCULA: 5894894
 CARGO: Perito Criminal
 RODRIGO COSTA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5889988
 CARGO: Administrador

ROSYWALDO NAZARENO CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5847214/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: INHANGAPI - PA
 DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 01/02/2023
 OBJETIVO: Participar de equipe pericial.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 912539

PORTARIA Nº. 349/ 2023

MARLI DO SOCORRO BENICIO DA SILVA
 MATRÍCULA: 55586503/6
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 08/02/2023 a 09/02/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 358/ 2023

MARLI DO SOCORRO BENICIO DA SILVA
 MATRÍCULA: 55586503/6
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 04/02/2023 a 05/02/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 362/ 2023

MARLI DO SOCORRO BENICIO DA SILVA
 MATRÍCULA: 55586503/6
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 20/01/2023 a 21/01/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 354/ 2023

MARLI DO SOCORRO BENICIO DA SILVA
 MATRÍCULA: 55586503/6
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/01/2023 a 16/01/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 912542

PORTARIA Nº. 355/ 2023

MARLI DO SOCORRO BENICIO DA SILVA
 MATRÍCULA: 55586503/6
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: CASTANHAL - PA
 DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 25/01/2023 a 26/01/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 360/ 2023

PEDRO SERGIO DE SOUSA REIS
 MATRÍCULA: 6402848-1
 CARGO: Motorista
 RAFAEL GOMES PEREIRA
 MATRÍCULA: 5958379/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 10/02/2023
 OBJETIVO: Realizar perícias.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 359/ 2023

PEDRO SERGIO DE SOUSA REIS
 MATRÍCULA: 6402848-1
 CARGO: Motorista
 RAFAEL GOMES PEREIRA
 MATRÍCULA: 5958379/1
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 14/02/2023
 OBJETIVO: Realizar perícias.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 358/ 2023

MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5959973
 CARGO: Auxiliar Operacional
 PAULO JORDAN ANDRADE VIANA
 MATRÍCULA: 75223951
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 CIDADE: BELÉM - PA
 DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 14/02/2023 a 15/02/2023
 OBJETIVO: Ficar a disposição.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 912543

PORTARIA Nº. 321/ 2023

EDSON VAND FROTA PANTOJA
 MATRÍCULA: 54188128/1
 CARGO: Perito Criminal
 HEBERT RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 55587510-2
 CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
 JOSUÉ MATOS GUERREIRO



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES PARA LABORATÓRIO FORENSE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12 Parte, Colônia Pinheiro, Belém/PA, CEP: 66.820-000, telefone: (21) 97659-7830, e-mail: eduardo.viana@line.com, neste ato representada pelo Sr. Petrônio Clemente de Oliveira Bastos, titular da Carteira de Identidade nº 4542251 SSP/PE e do CPF nº 879.518.514-34 e a Sra. Taiane dos Santos, titular da Carteira de Identidade nº 4591220 SSP/PA e do CPF nº 002.616.522-81, têm ajustado o presente contrato, mediante o Processo (PAE) nº 2022/1508345, referente ao Dispensa de Licitação nº 003/2023 - PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação para fornecimento contínuo de gases, em regime de comodato para o Laboratório Forense, com apoio e suporte ao setor técnico do Laboratório do prédio sede desta Polícia Científica do Pará.

1.2. Descrição do objeto:

GRUPO 1 – AQUISIÇÃO DE GASES							
ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UN D	TOTAL M ³	QTD CILINDRO	VLR UNITÁRIO / m ³	VALOR TOTAL
01	Gás: Ar Sintético 5.0 FID – Pureza Mínima de 99,999%. Cilindro, ABNT 218-1. Com capacidade volumétrica aproximadamente de 9,6m ³ a 10m ³ . Cilindros fornecidos em comodato.	140456-3	M ³	115,2 m ³	12	R\$ 280,00	R\$ 32.256,00
02	Gás: Hélio 5.0 Analítico – Pureza Mínima de 99,999%. ABNT 245-1. Com capacidade volumétrica	095520-5	M ³	102 m ³	12	R\$ 790,00	R\$ 80.580,00

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411
E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



	aproximadamente de 8,0m ³ a 10m ³ . Cilindros fornecidos em comodato.						
03	Gás: Hidrogênio 5.0 Analítico – Pureza Mínima de 99,999%. Cilindro, ABNT 218-2. Com capacidade volumétrica aproximadamente de 7,0m ³ a 7,5m ³ . Cilindros fornecidos em comodato.	140457-1	M ³	28,8 m ³	04	R\$ 340,00	R\$ 9.792,00
04	Gás: Nitrogênio 5.0 Analítico – Pureza Mínima de 99,999%. Cilindro, ABNT 245-1. Com capacidade volumétrica aproximadamente de 9,0m ³ a 10m ³ . Cilindros fornecidos em comodato.	103271-2	M ³	36 m ³	04	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 131.988,00

***Obs: A quantidade de cilindros equivale a medida em M³, dividido pelo peso ou volume de cada item.**

1.3. Os cilindros de armazenamento dos gases, deverão ser fornecidos em regime de comodato, com todas as substituições necessárias durante a vigência e execução deste contrato, responsabilizando-se a contratada a fornecer cilindros com os conectores compatíveis com os conectores das estações de gases do Laboratório do Instituto de Criminalística.

1.3.1. Para os itens relativos aos cilindros, os mesmos deverão ser de propriedade do FORNECEDOR, sem custo adicional ao órgão ou entidade contratante, a título de comodato. Nas condições previstas nos artigos 579 a 585, da Lei nº 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro.

1.4. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com fundamento no Art. 24, inc. V, e na Lei nº 8.078 de 11/09/1990, bem como as disposições contidas no edital do Dispensa de Licitação nº 003/2023 - PCEPA, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.5. A contratada deverá fornecer a contratante, todos os itens que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 131.988,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 339030; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Proposta.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.6. Elaborar relatório, da entrega dos bens e do contrato, para prosseguimento de acompanhamento a fiscalização do contrato, como também de processo de pagamento.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.

7.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.

7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCEPA, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCEPA;
- c) Judicial nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.
- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.3. As multas previstas no subitem 11.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

11.5. Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 08 de março de 2023.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
CONTRATANTE



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Petrônio Clemente de Oliveira Bastos
CONTRATADA

Petrônio Bastos
Ger. Executivo Unidade de Negócios
WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Taiane dos Santos
CONTRATADA

Taiane dos Santos
Gerente Regional de Negócios
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CPF: 002.616.522-81

Testemunhas:

Nome: Gabriela C.A. Melo Nome: Regiane Santos Bonjardim
CPF: 530.198.492-68 CPF: 015.528.242-50



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, vem retificar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 009/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Desta forma, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Por tanto, a dotação orçamentária do Contrato supracitado passará a ser a seguinte:

PTRES: 858268; PLANO INTERNO: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01;
DETALHAMENTO: 000000; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 284783.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 08 de janeiro de 2024.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Flávio Rodrigo Neves Almeida – Téc. em Gestão de Informática

Período 13.02.2024 a 12.02.2025

Geyza Dias Araújo - Perito Médico Legista

Shelsea Brandão do Amaral - Perito Médico Legista

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1029955

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 005/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 200.302,43. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1325319. Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 191.643,94. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1332587. Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1029867

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 007 DE 04/01/2024-DAF

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129990/1.

PERÍODO: 23.12.2023 A 06.01.2024

Protocolo: 1030084

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 251/23 DE 26.10.2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 DE 08.11.2023.

Onde se lê:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2024

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

Leia - se:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2023

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029845

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Portaria Nº 007/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024 O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2023/1048186;

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções nesta Polícia Científica do Pará.

Período 04.01.2024 a 03.01.2025

APOSTILAMENTO

ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, determina o apostilamento para adequar os seguintes contratos, conforme tabela a seguir:

ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024								
ITEM	Nº CONTRATO	EMPRESA	PTRES	PI	FONTE	DETA-LHAM.	NATUREZA DA DESPESA	AÇÃO
1	007/2019	PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
2	034/2019	VEOLIA WATER TECHNOLOGIES	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
3	004/2020	LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006355	339033	284783
4	005/2020	N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
5	009/2020	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
6	040/2020	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006361	339037	283909
7	055/2020	RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
8	004/2021	CLARO BRASIL S/A	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339040	284783
9	008/2021	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339037	283909
10	029/2021	ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030 339039	283909
11	033/2021	NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339037	283909
12	038/2021	AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
13	041/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
14	043/2021	NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
15	059/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339039	283909
16	063/2021	BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339037	284783
17	066/2021	EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909

18	079/2021	IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
19	083/2021	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006355	339033	284783
20	085/2021	DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006356	339039	283909
21	002/2022	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339039	283909
22	026/2022	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	854668	4110004668C	01 500 0000 01	002169	339030	284201
23	038/2022	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339037	284783
24	054/2022	LÍDER ENGENHARIA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
25	083/2022	B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039 339040	284783
26	089/2022	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	006360	339039	283909
27	090/2022	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA	858338	411ATOS8338	01 500 0000 01	000000	339139	283909
28	096/2022	INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
29	001/2023	H2 O DISTRIBUIDORA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
30	002/2023	CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
31	003/2023	F F DE ALENCAR EIRELI	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
32	004/2023	H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
33	005/2023	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002877	339140	283909
34	006/2023	F CARDOSO E CIA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
35	007/2023	FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
36	008/2023	J SOUZA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
37	009/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
38	010/2023	K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
39	011/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783

40	012/2023	H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
41	013/2023	Z L COMERCIAL EIRELI	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
42	014/2023	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
43	015/2023	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
44	016/2023	PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
45	017/2023	NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
46	018/2023	MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
47	019/2023	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
48	020/2023	K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
49	021/2023	M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
50	022/2023	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
51	023/2023	CLARO BRASIL SA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	002156	339040	283909
52	024/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
53	025/2023	CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
54	026/2023	AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
55	027/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
56	028/2023	CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
57	029/2023	IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
58	030/2023	PROCY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
59	031/2023	M A 2 COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783

60	032/2023	A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
61	033/2023	COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
62	034/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
63	035/2023	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
64	036/2023	CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
65	037/2023	AVITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339040	284783
66	038/2023	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
67	039/2023	NORTE TURISMO LTDA EPP	858268	1030008268C	01 500 0000 01	006359	339033	284783
68	040/2023	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
69	041/2023	VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
70	042/2023	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
71	043/2023	LÍDER ENGENHARIA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339039	283909
72	044/2023	FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
73	045/2023	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
74	046/2023	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
75	047/2023	JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
76	048/2023	R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
77	049/2023	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
78	050/2023	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	858338 858268	4110008338C 1030008268E	01 500 0000 01 01 700 0000 60	000000	339030 449052	283909 288832
79	051/2023	L N CASTAGNARO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
80	052/2023	R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339040	283909
81	053/2023	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339033	284783
82	054/2023	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
83	055/2023	FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783

84	056/2023	LSC COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
85	057/2023	M A 2 COMERCIAL LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
86	058/2023	DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
87	059/2023	EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
88	060/2023	FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
89	061/2023	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783
90	062/2023	L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
91	063/2023	LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
92	064/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
93	065/2023	LEVELLS DO BRASIL LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
94	066/2023	AC DA COSTA FILHO	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
95	067/2023	DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
96	069/2023	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
97	070/2023	F F DE ALENCAR EIRELI	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
98	071/2023	R A MACHADO RESTAURANTE LTDA	858338	4110008338C	01 500 0000 01	000000	339030	283909
99	072/2023	IFS NASCIMENTO & CIA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339030	284783
100	073/2023	LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA	858268	1030008268E	01 501 0000 61 01 700 0000 60	000000	449052	288832
101	074/2023	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA	858268	1030008268C	01 500 0000 01	000000	339039	284783

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Data da assinatura: 09/01/2024.

Ordenador: Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral

Protocolo: 1030220

DIÁRIA

Portaria nº. 2755/ 2023

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS

MATRÍCULA: 5892960

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 16/12/2023

OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2520/ 2023

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 22/12/2023

OBJETIVO: Realizar perícias diversas .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2750/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2